

TC / 009941/2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Diante das constatações trazidas aos autos, antes de um parecer conclusivo desta AJCE, sugiro a expedição de ofício à Origem, bem como a intimação dos responsáveis e da contratada, nos termos do artigo 116, *caput* e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno desta E. Corte de Contas, para conhecimento e manifestação, de modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa
Excelência

São Paulo,

Sandro Marcello Costa Mongelli
Assessor Subchefe de Controle Externo

SMCM/PACJ/